



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/PB

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DATA DA LICITAÇÃO: 06/04/2020

HORA DA LICITAÇÃO: 08h30min

PREGÃO PRESENCIAL: 0006/2020

BOMSUCESSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
(CNPJ: 16.826.093/0001-48)

BomSucesso
Construções e Serviços Ltda.

CREDENCIAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.826.093/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/08/2012
NOME EMPRESARIAL BOMSUCESO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOMSUCESO CONSTRUÇÕES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.12-5-00 - Condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOMINGOS DE MEDEIROS	NÚMERO 389	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 58.840-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ROGERIO	MUNICÍPIO POMBAL	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3222-2249		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2012	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2020 às 08:49:06** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

J. M. C.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA, SOB O NOME EMPRESARIAL BOMSUCESO CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, os abaixo assinados **FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO**, brasileiro, casado em regime de comunhão de universal de bens, empresário, nascido em 10/09/1964, domiciliado e residente à rua Severino Rosa de Assis, 70 bairro Petrópolis, Pombal, Estado da Paraíba, CEP – 58.840-000, portadora da cédula de identidade RG nº 2491316 SSP-PB e CPF 010.555.107-45 e **LAURO PEREIRA DA PAIXÃO TERCEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/06/1987, domiciliada e residente à rua Saturnino Rodrigues, bairro Petrópolis cidade de Pombal – PB, CEP 58.840-000 portador da cédula de identidade nº 002.392.887, SEDS-RN e CPF 070.948.834-39, (art.997, I do CC/2002) constituem uma sociedade limitada que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira – A sociedade limitada girará sob o nome empresarial BOMSUCESO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002. A sede social será nesta cidade de Pombal, à rua Vicente de Paula Leite, sem número sala 04, centro, CEP 58.840-000, Estado da Paraíba. (art.997, II, CC/2002)

Parágrafo único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda – A sociedade terá por objeto social a construção civil em geral, reformas e manutenção de casas, edifícios e conjuntos residenciais; construção de açudes e barragens, obras de irrigação e drenagem, execução de instalações elétricas e prediais de alta e baixa tensão rural e urbana, instalações hidráulicas e sanitárias, execução de obras de terraplanagem e pavimentação de estradas e vias urbanas; levantamento topográfico e demarcação de solo, loteamento, elaboração de projetos, perícias e avaliações; obras de saneamentos urbano e rural; obras de captação e abastecimento d'água; execução de limpeza urbana com coleta, varrimento e capinação; conservação de prédios públicos, praças e logradouros, locação e aluguel de máquinas, equipamentos e veículos; administração de condomínio e prestação de serviços para condomínios constituídos, serviços afins e correlatos de segurança do trabalho.

Cláusula terceira - O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente no país pelos sócios a saber:

FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO	160.000	R\$ 160.000,00
LAURO PEREIRA DA PAIXÃO TERCEIRO	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de janeiro de 2002.

DE ACORDO COM O ORIGINAL

L. M. C. 06/04/2020

Continuação do contrato de constituição da sociedade empresária limitada, sob o nome empresarial Bomsucesso Construções e Serviços Ltda.

§ 2º As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula quarta - A administração da sociedade caberá apenas ao sócio FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO que assinará isoladamente, competindo-lhe todos os poderes necessário a administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja a favor de qualquer quotista ou terceiros. (artigos 97, VI; 1.013, 1015, 1064, CC/2002)

Cláusula quinta - Para fins do disposto nos artigos 1.011, § 1º, CC/2002; 37, II, da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, com a redação dada pelo art. 4º da Medida Provisória nº 1.958-26 de 06/01/2000, o sócio FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula sexta - Fica facultado ao sócio administrador FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procura especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Cláusula sétima - Pelo exercício da administração, o sócio administrador, terá direito a uma retirada mensal a título de Prolabore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis. (art. 1.065, CC/2002)

§ único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula oitava - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade prosseguirá suas atividades com os sócios herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), deve ser apurado e liquidado com base na situação patrimonial as sociedades, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

§ único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses, 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

DE ACORDO COM O ORIGINAL

06/09/2020

Continuação do contrato de constituição da sociedade empresária limitada, sob o nome empresarial Bomsucesso Construções e Serviços Ltda.

Cláusula nona – O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

Cláusula décima – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do decreto nº 3.708, de 10/01/1.919, e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima primeira – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula décima segunda - Será contratado um engenheiro civil, devidamente habilitado no CREA, para desempenhar as atividades técnicas praticadas pela sociedade

E por estarem assim de pleno acordo, justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios e arquivadas na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Pombal – PB, 05 de Agosto de 2012

Francisco das Chagas Araújo
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO
CPF 010.555.107-45

Lauro Pereira da Paixão Terceiro
LAURO PEREIRA DA PAIXÃO TERCEIRO
CPF 070.948.834-39



DE ACORDO COM O ORIGINAL
DB 16/08/2012



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2012 SOB N° 25200586310
Protocolo: 12/068130-7, DE 16/08/2012

BOMSUCESO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE “BOMSUCESO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME” NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular os abaixo-assinados **FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO**, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 10/09/1964 na cidade de Pombal, Paraíba, portador do CPF nº 010.555.107-45, Registro Geral nº 2.491.316 SSP/PB data de expedição 22/10/2007, residente e domiciliado na Rua Severino Rosa de Assis, nº 70, Petrópolis, Pombal, Paraíba, CEP: 58.840-000, filiação: Manoel Bandeira de Araújo e Maurina Maria de Araújo e **LAURO PEREIRA DA PAIXÃO TERCEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/06/1987 na cidade de Pombal, Paraíba, portador do CPF nº 070.948.834-39, Registro Geral nº 002.392.887 SEDS/RN data de expedição 26/09/2007, residente e domiciliado na Rua Saturnino Rodrigues, s/nº, Petrópolis, Pombal, Paraíba, CEP: 58.840-000, únicos sócios da sociedade **BOMSUCESO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na Rua Vicente de Paula Leite, s/nº, Sala 04, Centro, Pombal, Paraíba, CEP: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.826.093/0001-48, constituída através de um Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, sob o nº 2520586310 em 28/08/2012, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O endereço a empresa que é na Rua Vicente de Paula Leite, s/nº, Sala 04, Centro, Pombal, Paraíba, CEP: 58.840-000, passa a partir deste ato a ser na Rua Domingos de Medeiros, nº 389, Sala 1, Jardim Rogério, Pombal, Paraíba, CEP: 58840-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objetivo da sociedade que é: 4120-4/00 – Construção de edifícios, 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica, 4313-4/00 – Obras de terraplenagem, 3600-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de água, 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos, 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 8112-5/00 – Condomínios prediais, passa a partir deste ato a ser: 4120-4/00 – Construção de edifícios, 3600-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de água, 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos, 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4222-7/02 – Obras de irrigação, 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas, 4312-6/00 – Perfurações e sondagens, 4313-4/00 – Obras de terraplenagem, 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4391-6/00 – Obras de fundações, 4399-1/03 – Obras de alvenaria, 4399-1/05 – Perfuração e construção de

DE ACORDO COM O ORIGINAL

06/01/2020
JUCEP

JUCEP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2017 16:27 SOB N° 20160723736.
PROTÓCOLO: 160723736 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700035670. NIRE: 25200586310.
BOMSUCESO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/01/2017
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "BOMSUCESO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME" NA FORMA ABAIXO:

poços de água, 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 7711-0/00 – Aluguel de automóveis sem condutor, 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7732-2/02 – Aluguel de andaimes, 8112-5/00 – Condomínios prediais e 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Retira-se da Sociedade o sócio LAURO PEREIRA DA PAIXÃO TERCEIRO, acima qualificado, cedendo e transferindo todas suas cotas do capital, ou seja, 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o sócio remanescente FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO.

CLÁUSULA QUARTA:

O Capital Social permanece inalterado no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente no País, ficando assim distribuídas:

FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO, detém 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) equivalente a 100% do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da sociedade cabe ao sócio FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO, a quem compete representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, revestidos de amplos e ilimitados poderes de administração, suficientes e necessários para garantir o normal e o regular funcionamento dos negócios sociais, inclusive os que a Lei especialmente confere aos gestores de sociedades limitada, podendo ainda, constituir procuradores com poderes de administração, outorga esta que será feita através de instrumento próprio. O administrador representará a sociedade junto a quaisquer repartições públicas ou autarquias, empresas privadas, bancos oficiais e particulares, assinar cheques e documentos, pagar e receber dinheiro, dar quitações e finalmente praticar todos e quaisquer atos necessários aos fins comerciais, assinando, sempre, isoladamente seu nome civil como consta no final deste instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2017 16:27 SOB N° 20160723736.
PROTOCOLO: 160723736 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700035670. NIRE: 25200586310.
BOMSUCESO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/01/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "BOMSUCESO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME" NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA SEXTA:

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A sociedade se compromete a num prazo não superior a 180 (cento e oitenta dias), recompor seu quadro societário ou transformar-se em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA:

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição não alteradas neste instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, lavrou-se este instrumento em 01 (uma) via que assinam, destinando-o ao Registro do Comércio para arquivamento, a fim de que se produzam e operem os reais, legais e jurídicos efeitos.

Pombal, 25 de NOVEMBRO de 2016.

Francisco da Chagas Araújo
FRANCISCO DA CHAGAS ARAÚJO

Lauro Pereira da Paixão Terceiro
LAURO PEREIRA DA PAIXÃO TERCEIRO

CARTÓRIO AVELINO ASSIS DE QUEIROGA

NºL: JOANA D'ARC ELIAS DE QUEIROGA
Sub.: ANDRE LUIZ ELIAS DE QUEIROGA
Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: LAURO PEREIRA DA PAIXÃO TERCEIRO
Em testemunho _____ da verdade. Dou
fô. POMBAL-Paraíba, vinte e cinco de dezembro de dois mil e
seis. Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AEL58220-G1QF
Confira os dados do ato em <https://selodigital.ppb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 10,19 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Joana D'arc E. de Queiroga
Tabeliã Pública
CPF: 675.687.694-53

CARTÓRIO AVELINO ASSIS DE QUEIROGA

NºL: JOANA D'ARC ELIAS DE QUEIROGA
Sub.: ANDRE LUIZ ELIAS DE QUEIROGA
Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO
Em testemunho _____ da verdade. Dou
fô. POMBAL-Paraíba, vinte e cinco de dezembro de dois mil e dezessete
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AEL58230-LVLL
Confira os dados do ato em <https://selodigital.ppb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 10,19 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Genival Severo de Queiroga
Escrevente
CPF: 026.972.974-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2017 16:27 SOB N° 20160723736.
PROTOCOLO: 160723736 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700035670. NIRE: 25200586310.
BOMSUCESO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/01/2017
www.redesim.pb.gov.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA PARAIBA

A Sociedade **BOMSUCESO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na RUA VICENTE DE PAULA LEITE, 00, TERREO BOX 004, CENTRO, POMBAL, PB, CEP: 58.840-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

POMBAL PB - PB, 13 de Agosto de 2012.

Francisco das Chagas Araújo
 Sócio: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 13/08/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2012 SCB Nº 20120681315
 Protocolo: 12/068131-5, DE 16/08/2012

Empresa: 25 2 0058631 0
 BOMSUCESO CONSTRUÇÕES E
 SERVIÇOS LTDA

MARIA DE FÁTIMA V. VENâNCIO
 SECRETÁRIA GERAL

DE ACORDO COM O ORIGINAL
06/08/2012 2020
ABR ABR
BR



Cartório Garibaldi
9º Ofício de Notas

Av. Epitácio Pessoa, 2640
Tambauzinho - João Pessoa - Paraíba
(83) 3243-0377 - Fax: (83) 3243-0903

Autêntico esta fotocópia reprodução fiel da original.
Dou fé.

Selo Digital: AFM6798-386V - Consulte a autenticidade
em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
12/01/2017 Operador: WELLS

EM TESTEMUNHO () DA VERDADE

Achilles Garibaldi Eloy de Souza Tabefficio
Nenette Eloy de Souza Substituto
Hermes Coriolano dos Santos Escrivão

DE ACORDO COM O ORIGINAL

do 10/04/2020

[Handwritten signatures and markings]



9º Ofício de Notas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
JOÃO PESSOA

Cartório
Garibaldi

Av. Epitácio Pessoa, nº 2640 – Tambauzinho – CEP 58.040-000 - João Pessoa –PB - fone. (83) 3243 0377 – Fax (83) 3243-0903 e-mail: cartoriogaribaldi@gmail.com

Livro nº 0761

Folha nº 048

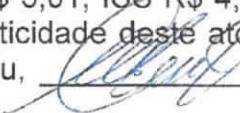
1º Traslado de procuração pública que faz **BOMSUCESO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, na forma abaixo:

Saibam quantos o presente instrumento de procuração bastante virem, que aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12.01.2017), da era cristã, nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em Cartório, à Av. Presidente Epitácio Pessoa, n.º 2640 - Tambauzinho, perante o Tabelião que esta subscreve, compareceu como Outorgante: **BOMSUCESO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.826.093/0001-48, sediada na Rua Domingos de Medeiros, n.º 389, Sala: 1 – Jardim Rogério, nesta Capital, CEP: 58840-000, devidamente representada pelo Sócio Administrador: **FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, com CPF n.º 010.555.107-45, RG. n.º 2491316-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Severino Rosa de Assis, n.º 70 – Petrópolis, Pombal, Estado da Paraíba. Ora presente nesta Capital, reconhecido como o próprio pelo Tabelião e consoante documentos apresentados e me foi dito pelo Sócio Administrador da Empresa Outorgante que nomeava e constituía seu bastante Procurador: **KENRO KAIMMY RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, com CPF n.º 893.027.454-49, RG. n.º 1805029-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Cecília Rodrigues Cerqueira, 65, Ap. 703 – Jd. Cidade Universitária, nesta Capital, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para GERIR e ADMINISTRAR a Empresa Outorgante e tratar de todos e quaisquer assuntos, em quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias em geral; JUCEP; Ministério da Fazenda; Receita Federal do Brasil, Polícia Federal; Ministério da Justiça e demais órgãos competentes; bancos, casas bancárias, estabelecimentos de crédito Oficial, Particular, Estadual ou Federal, inclusive CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência: 0729, Op. 003, referente a Conta Corrente sob o n.º 2241-0, apresentar, exibir e retirar documentos, fazer e assinar requerimentos, preencher guias, formulários, declarações, prestar declarações, concordar, discordar, transigir, receber quantias, passar recibos e dar quitação, receber, emitir, assinar, endossar e sacar cheques, mesmo nominais, cheques-salários, ordens de pagamentos, guias de retiradas; fazer saques em Cartões Magnéticos em geral, abrir e/ou encerrar contas de depósitos, emitir cheques, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições contratadas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo à operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, mesmo nominais ou ordens de pagamentos, requisitar e receber cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente, cadastrar, alterar, revalidar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônicos, solicitar saldos/extratos de investimentos e operações de créditos, emitir comprovantes, fazer todas as movimentações bancárias necessárias, inclusive via Internet Bank. Representá-la em Licitações, Tomadas de Preços e Concorrências Públicas, Pregões e Leilões, apresentar contratos; dar e depositar caução inicial e recebê-los; participar da solenidade de abertura dos envelopes e das propostas; impugnar concorrentes, com todos os poderes necessários; representar a Empresa Outorgante em Juízo ou Fora dele; defender seus direitos e interesses na esfera Administrativa, Comercial e Para o Foro em geral; Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamentos, INSS e demais Órgãos competentes; contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, assinando as respectivas CTPS; constituir procuradores, advogados com os poderes para o foro em geral e os da Cláusula AD-JUDICIA ET EXTRA, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo ainda, o Outorgado, representar a firma Outorgante em:

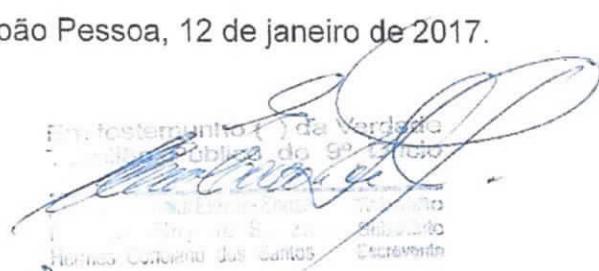
DE ACORDO COM O ORIGINAL

06/04/2020

CARTÓRIO
Achilles Garibaldi
TABELIÃO

audiências, assinar todos os termos e declarações necessárias, prestar depoimentos; recorrer, transigir, confessar, acordar, discordar, tratar da ADMINISTRAÇÃO DA REFERIDA EMPRESA, como se fosse o Sócio da Empresa Outorgante, e praticar ainda, todos os poderes e atos contidos no CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO ou ESTATUTOS DA EMPRESA, podendo praticar todos os poderes e atos ora outorgados, sem que isso implique na revogação deste mandato e substabelecer com ou sem reservas e revogar quando for o caso. E de como assim disse, me pediu e fiz lavrar o presente instrumento que li, aceitou e assina dispensada a presença das testemunhas, de conformidade com o Art. 1º do Provimento nº 03/87, da Corregedoria de Justiça do Estado da Paraíba, do que dou fé. Eu, **ACHILLES GARIBALDI ELOY DE SOUZA**, Tabelião Públco, a fiz lavrar, subscrevo e assino. João Pessoa, 12 de janeiro de 2017. (Ass.) **FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO**. Emolumentos R\$ 92,32 + FEPJ/MP R\$ 18,45 + Farpen R\$ 5,01; ISS-R\$ 4,61; Total R\$ 120,40. SELO DIGITAL: AED66421-ELCF. Consultar a Autenticidade deste ato em: <<https://selodigital.tjpb.jus.br>>. Está conforme o original, dou fé. Eu, , Tabelião Públco, a fiz trasladar, conferi, subscrevo e assino.

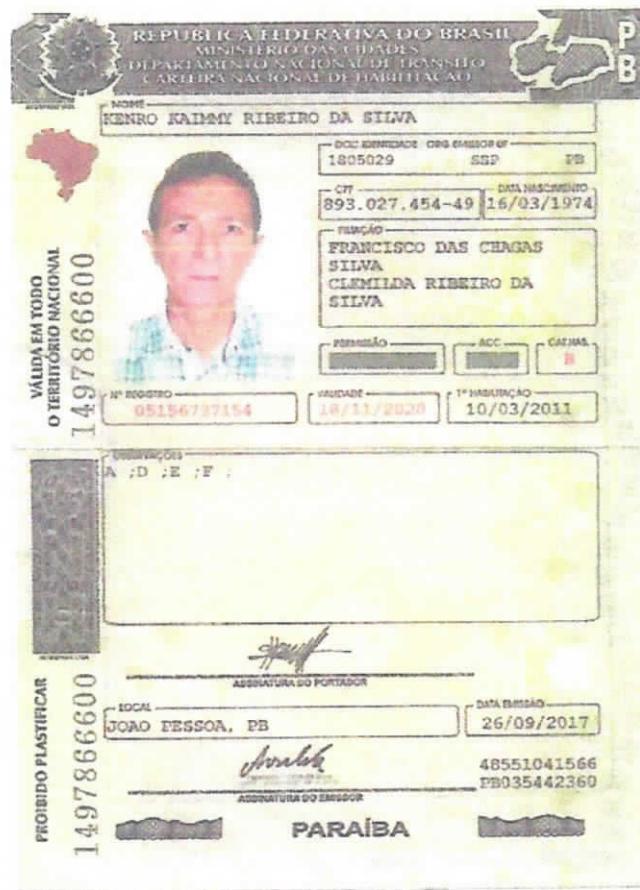
João Pessoa, 12 de janeiro de 2017.



DE ACORDO COM O ORIGINAL

06/04/2020





DE ACORDO COM O ORIGINAL

06/04/2020

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/PB

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇO PARCELADO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA ZONA URBANA DE LIVRAMENTO/PB, (MENSAL E POR VIAGENS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

DATA: 06/04/2020 – ÀS 08H30MIN

DECLARAÇÃO

BOMSUCESSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ: SOB Nº 16.826.093/0001-48, COM ENDEREÇO A RUA DOMINGOS DE MEDEIROS Nº. 389, SALA 1, BAIRRO: JARDIM ROGERIO, NO MUNICIPIO DE: POMBAL - PARAIBA, REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU PROCURADOR, KENRO KAIMMY RIBEIRO DA SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF Nº 893.027.454-49 E RG Nº 1805029-SSP-PB, DECLARA:

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir, se maiores de quatorze anos, na condição de aprendiz, na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

POMBAL/PB, 06 de ABRIL de 2020.

KENRO KAIMMY RIBEIRO DA SILVA

CPF: 893.027.454-49

PROCURADOR



A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/PB

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇO PARCELADO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA ZONA URBANA DE LIVRAMENTO/PB, (MENSAL E POR VIAGENS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

DATA: 06/04/2020 – ÀS 08H30MIN

DECLARAÇÃO

BOMSUCESSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ: SOB Nº 16.826.093/0001-48, COM ENDEREÇO A RUA DOMINGOS DE MEDEIROS Nº. 389, SALA 1, BAIRRO: JARDIM ROGERIO, NO MUNICIPIO DE: POMBAL - PARAIBA, REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU PROCURADOR, KENRO KAIMMY RIBEIRO DA SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF Nº 893.027.454-49 E RG Nº 1805029-SSP-PB, DECLARA:

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O licitante acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

POMBAL/PB, 06 de ABRIL de 2020.

KENRO KAIMMY RIBEIRO DA SILVA
CPF: 893.027.454-49
PROCURADOR



À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/PB

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇO PARCELADO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA ZONA URBANA DE LIVRAMENTO/PB, (MENSAL E POR VIAGENS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

DATA: 06/04/2020 – ÀS 08H30MIN

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BOMSUCESSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ: SOB Nº 16.826.093/0001-48, COM ENDEREÇO A RUA DOMINGOS DE MEDEIROS Nº. 389, SALA 1, BAIRRO: JARDIM ROGERIO, NO MUNICÍPIO DE: POMBAL - PARAIBA, REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU PROCURADOR, KENRO KAIMMY RIBEIRO DA SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF Nº 893.027.454-49 E RG Nº 1805029-SSP-PB, DECLARA:

Sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme Termo de opção do Simples, registrado na Junta Comercial.

O licitante declara ainda que ter ciência da sua responsabilidade de solicitar desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte caso venha ultrapassar o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

POMBAL/PB, 06 de ABRIL de 2020.

KENRO KAIMMY RIBEIRO DA SILVA
CPF: 893.027.454-49
PROCURADOR

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/PB

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇO PARCELADO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA ZONA URBANA DE LIVRAMENTO/PB, (MENSAL E POR VIAGENS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

DATA: 06/04/2020 – ÀS 08H30MIN

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

BOMSUCESSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ: SOB Nº 16.826.093/0001-48, COM ENDEREÇO A RUA DOMINGOS DE MEDEIROS Nº. 389, SALA 1, BAIRRO: JARDIM ROGERIO, NO MUNICIPIO DE: POMBAL - PARAIBA, REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU PROCURADOR, KENRO KAIMMY RIBEIRO DA SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF Nº 893.027.454-49 E RG Nº 1805029-SSP-PB, DECLARA:

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da **PREGÃO PRESENCIAL nº 0006/2020** foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL nº 0006/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **PREGÃO PRESENCIAL nº 0006/2020** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL nº 0006/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL nº 0006/2020** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **PREGÃO PRESENCIAL nº 0006/2020** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL nº 0006/2020** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **PREGÃO PRESENCIAL nº 0006/2020** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de LIVRAMENTO/PB antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ROMBAL/PB, 06 de ABRIL de 2020.

KENRO KAIMMY RIBEIRO DA SILVA
CPF: 893.027.454-49
PROCURADOR